



Educação e Formação em Portugal



PORTUGAL 2007

Título: Educação e Formação em Portugal

Autor: Ministério da Educação

Editor: Ministério da Educação

Impressão: Editorial do Ministério da Educação

Design gráfico: WM.Imagem Lda

Tiragem: 3.000 exemplares

Setembro de 2007

ISBN: 978-972-614-413-7

Depósito Legal: 265 059/07

Índice

Prefácio	3
1. O Sistema Educativo	9
2. Educação Pré-Escolar	11
3. Ensino Básico	13
4. Ensino Secundário	17
5. Educação e Formação de Jovens e de Adultos	21
6. Ensino Superior	25

Prefácio

O reforço da qualificação dos portugueses constitui o principal desafio estratégico que orienta as prioridades definidas em matéria de política educativa. Essas prioridades inscrevem-se no quadro definido pela Estratégia de Lisboa, reconhecendo a educação e a formação como factores insubstituíveis de desenvolvimento económico e tecnológico, da coesão social, do desenvolvimento pessoal e do exercício pleno da cidadania.

Nas últimas décadas, Portugal tem feito um enorme esforço de qualificação escolar da população, que se traduziu em progressos substanciais em matéria de educação. Contudo, o país continua a apresentar um défice estrutural de formação e qualificação da população que exige uma aposta clara e persistente na resolução dos problemas que têm impedido a convergência com os actuais padrões da União Europeia, nomeadamente os níveis de insucesso e abandono escolares e o défice de qualificações da população activa.

A superação destes obstáculos só é possível através da concretização de medidas que coloquem a escola no centro da política educativa, qualificando-a, melhorando o seu funcionamento e organização e os resultados escolares dos alunos.

Nos últimos 20 anos, Portugal, à semelhança do que aconteceu noutros países europeus, definiu uma escolaridade básica de 9 anos, organizada em três ciclos de ensino. Apesar deste objectivo ter sido alcançado com sucesso, mantêm-se ainda elevadas taxas de abandono e insucesso escolar que se estão a tentar ultrapassar. No 1.º ciclo do ensino básico foram lançadas medidas visando superar a situação de desinvestimento que historicamente

se tem verificado neste ciclo de estudos e que conduziu a problemas de desajustamento face à dinâmica demográfica e a uma desigualdade de oportunidades de acesso a espaços educativos de dimensão e recursos adequados ao sucesso educativo. Importa, assim, dar prioridade à reorganização e requalificação da rede de escolas do 1.º ciclo, identificando, num trabalho de proximidade com as autarquias, as necessidades de encerramento, manutenção, recuperação ou construção de estabelecimentos de ensino, e à generalização da escola a tempo inteiro, com o prolongamento do horário, permitindo a oferta a todos os alunos de actividades de enriquecimento curricular, incluindo obrigatoriamente o inglês, o apoio ao estudo e ainda outras actividades como o desporto ou a música, possibilitando um horário escolar compatível com as necessidades das famílias.

Outro elemento fundamental desta aposta na consolidação do ensino básico remete para a melhoria do funcionamento e organização das escolas, tendo em vista a melhoria das condições de ensino e de aprendizagem e o combate ao insucesso. Assumem aqui particular importância a ocupação plena dos tempos escolares, garantindo o acompanhamento dos alunos em caso de falta de uma actividade lectiva; a detecção precoce de percursos de insucesso acompanhada da implementação de instrumentos de intervenção adequados, como os planos de recuperação ou os percursos curriculares alternativos; e a aposta nos planos de acção para a melhoria dos resultados na disciplina de Matemática e no Plano Nacional de Leitura, criando dinâmicas de utilização que melhorem os hábitos e competências nos domínios da leitura e da escrita. Estas e outras medidas, nomeadamente a concretização do Plano Tecnológico para a Educação e do Programa de Modernização do Parque Escolar, constituem elementos fundamentais de uma política integrada de melhoria da qualidade da escola pública.

Uma segunda área de intervenção da política educativa tem como objectivo generalizar o nível de ensino secundário (12 anos de escolaridade) enquanto referencial mínimo de qualificação. Este objectivo tem vindo a concretizar-se na expansão e diversificação da oferta formativa profissionalmente qualificante, nomeadamente através do aumento de vagas em cursos profissionais nas escolas das redes pública e privada, pretendendo-se que as vias profissionais de nível secundário atinjam metade do total de vagas neste ciclo de ensino. Importa também apostar na recuperação dos níveis de qualificação da população adulta através: da expansão da rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; do alargamento ao nível do 12.º ano do referencial de competências-chave; e de uma melhor informação e divulgação da oferta formativa disponível.

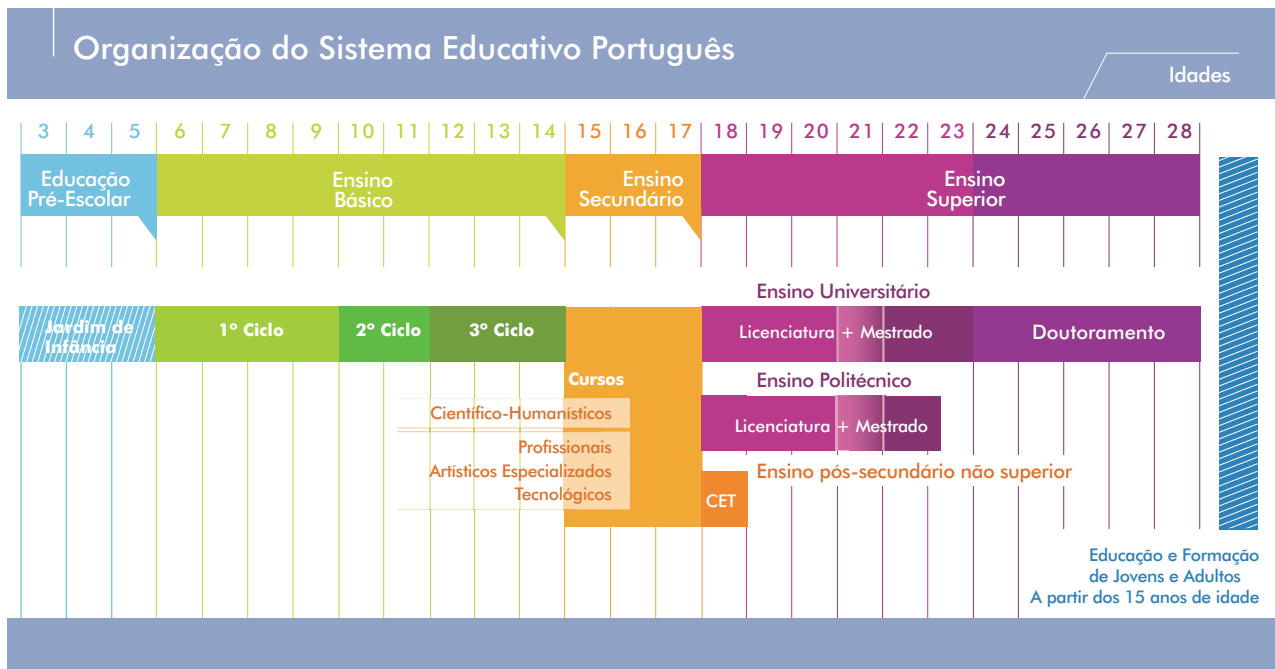
Para atingir os objectivos definidos, é necessário, contudo, que as diferentes medidas concretas sejam desenvolvidas em articulação com medidas de outra natureza e que remetam para os instrumentos normativos e legais de enquadramento. Importa, assim, salientar o processo, em curso, de revisão dos instrumentos de gestão do sistema educativo com o objectivo de melhorar as condições de funcionamento das escolas e de trabalho dos professores. Neste sentido, foram alteradas as regras do concurso anual para a selecção e recrutamento do pessoal docente de forma a criar condições para a estabilização do corpo docente por três anos. Por outro lado, e aproveitando a oportunidade criada pelo processo de Bolonha, procedeu-se à revisão das condições de habilitação profissional para a docência, reforçando-se a componente científica da formação. Um outro elemento fundamental neste processo foi a estruturação da carreira docente em duas categorias, com a atribuição de maior responsabilidade aos professores com mais experiência e competência.

De referir ainda, a aposta no reforço da autonomia das escolas, associada à prioridade atribuída ao desenvolvimento de uma cultura de avaliação em todas as dimensões do sistema educativo. Nesse sentido, é fundamental desenvolver instrumentos de avaliação das escolas, dos professores, dos manuais escolares e dos currículos, que promovam a valorização da qualidade do ensino e da aprendizagem, com base em critérios de exigência e rigor. Paralelamente, importa aprofundar o processo de transferência de competências para as escolas e para as autarquias, bem como a celebração de contratos de autonomia e desenvolvimento com os estabelecimentos de ensino e outros parceiros locais, que permitam a definição de projectos educativos diferenciados que se adequem às necessidades e características dos contextos em que se inserem. Este processo tem como primeiro pressuposto a prestação do serviço público de educação, devendo orientar-se pelos princípios da equidade e igualdade de oportunidades, da instrumentalidade em relação às aprendizagens dos alunos e da responsabilização e prestação de contas.

A Ministra da Educação
Maria de Lurdes Rodrigues



1. O Sistema Educativo



O Sistema Educativo Português compreende a educação pré-escolar e os ensinos básico, secundário e superior.

A educação pré-escolar é de frequência facultativa e destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória.

O ensino básico corresponde à escolaridade obrigatória, tem a duração de nove anos, dos 6 aos 15 anos de idade. Está estruturado em três ciclos sequenciais, com uma duração de 4, 2 e 3 anos, respectivamente.

O ensino secundário tem um referencial de três anos lectivos e encontra-se organizado segundo formas diferenciadas, com cursos permeáveis entre si, orientados quer para o prosseguimento de estudos, quer para o mundo do trabalho.

O ensino pós-secundário não superior encontra-se organizado em cursos de especialização tecnológica (CET), visando a inserção qualificada no mundo do trabalho e a aquisição do nível 4 de formação profissional.

A educação e a formação de jovens e de adultos oferece uma nova oportunidade a indivíduos com baixos níveis de qualificação. Uma larga variedade de cursos garante dupla certificação escolar e profissional (o que corresponde aos ensinos básico e secundário e à qualificação profissional de nível 1, 2 ou 3).

O ensino superior é estruturado ao abrigo dos princípios da Declaração de Bolonha e é ministrado em institutos politécnicos e universidades, de natureza pública, privada, cooperativa e concordatária.

2. Educação Pré-Escolar

O Programa do XVII Governo Constitucional reconheceu a educação pré-escolar como a base para uma escolaridade de sucesso e como primeiro pilar do processo de educação ao longo da vida.

Neste quadro, foram definidos os seguintes objectivos:

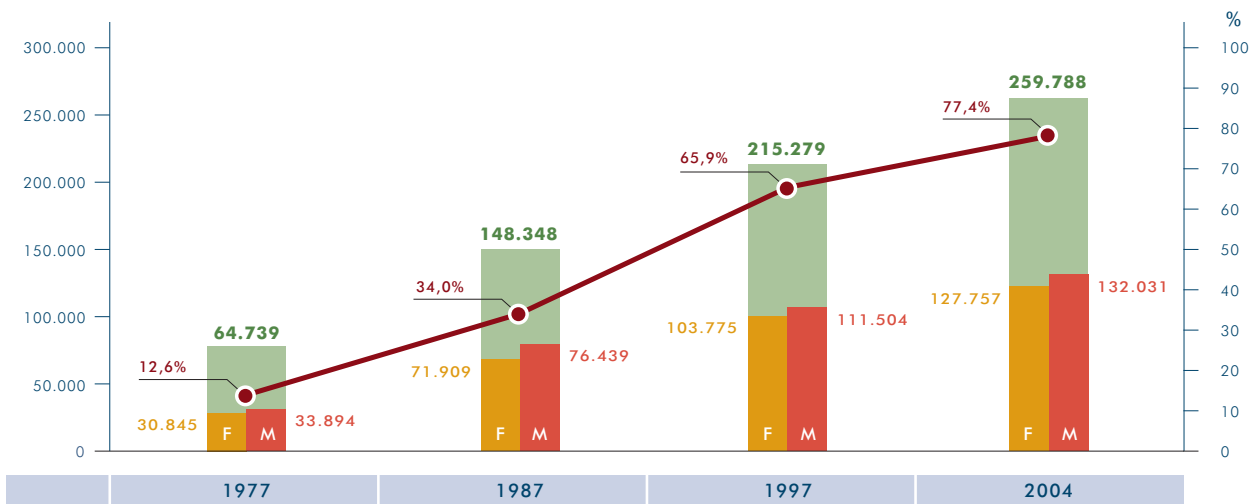
- alargar o acesso à educação pré-escolar a todas as crianças, continuando a investir na expansão da rede pública de oferta educativa;
- criar condições para que, até final de 2009, 100% das crianças com cinco anos frequentem a educação pré-escolar;
- adaptar os modos e tempos de funcionamento dos estabelecimentos às necessidades das famílias;

- alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos para um mínimo de 8 horas diárias;
- promover actividades de animação cultural e de apoio socioeducativo em articulação com as famílias e as autarquias locais.

A educação pré-escolar é promovida pelo Estado, por entidades privadas e cooperativas, por instituições privadas de solidariedade social e por instituições sem fins lucrativos.

A rede pública é totalmente financiada pelo Estado que também cobre os custos da componente educativa da rede privada social e sem fins lucrativos.

Taxas de pré-escolarização, número de crianças, total e por género



F: sexo feminino M: sexo masculino

Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, 2007

3. Ensino Básico

O Governo estabeleceu os seguintes objectivos para o ensino básico:

- reduzir significativamente o insucesso e o abandono escolares;
- promover a inclusão;
- melhorar as condições de ensino e de aprendizagem dos alunos.

Para atingir estes objectivos, foram identificadas várias áreas de intervenção, nomeadamente:

- a valorização do 1.º ciclo do ensino básico;
- a ocupação plena dos tempos escolares, preenchendo com actividades educativas os furos nos horários resultantes da ausência de professores;
- a obrigatoriedade do ensino experimental das ciências em todo o ensino básico;
- a valorização do ensino da Língua Portuguesa e da Matemática;
- a generalização do acesso e do uso das TIC como ferramentas essenciais para a integração na sociedade do conhecimento;

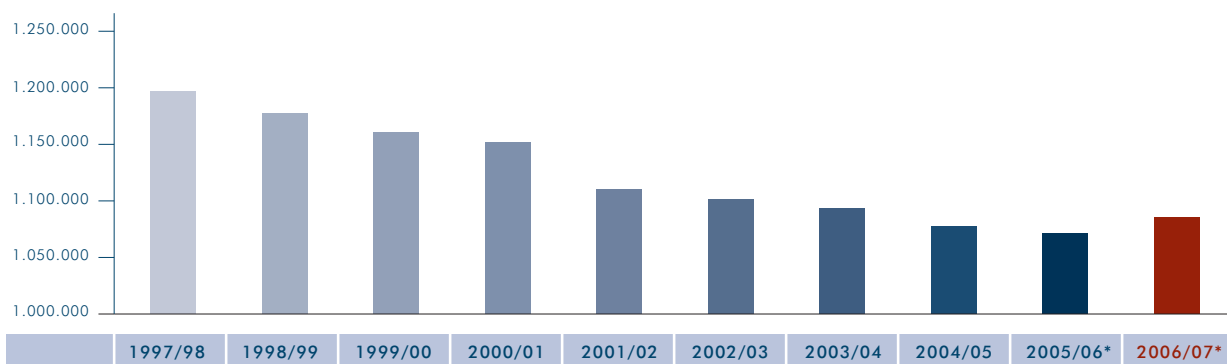
- a alteração do sistema de avaliação dos alunos;
- a aplicação de programas de apoio à recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem;
- a participação das famílias nas actividades escolares e no acompanhamento da situação educativa das crianças;
- a estabilização do corpo docente, melhorando as regras do sistema de colocação de professores para reduzir os níveis de mobilidade.

Pela primeira vez em dez anos, o número de alunos do ensino básico aumentou.

O acréscimo de 8 500 alunos no ensino básico atesta a aposta do Governo na redução significativa do abandono escolar e na valorização do ensino básico, pilar do sucesso de todo o percurso educativo.

Continente

Evolução do número de alunos inscritos no ensino básico 1997-2007

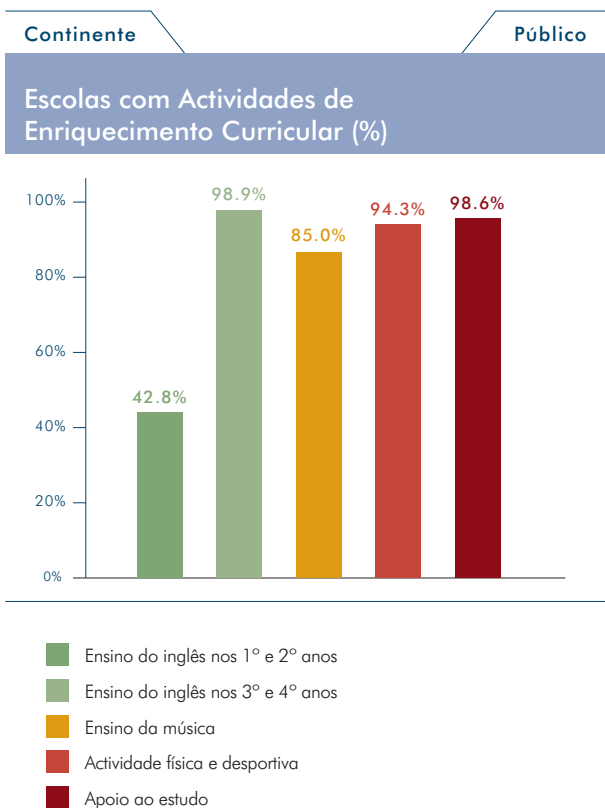


* Dados preliminares - Recenseamento escolar 2005/2006 e 2006/2007
 Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, 2007

Neste nível de ensino é clara a aposta na valorização do 1.º ciclo, visando criar os fundamentos para uma escolaridade de sucesso, baseada numa efectiva igualdade de oportunidades.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação (ME) tem vindo a implementar um conjunto de acções, das quais se destaca:

- ◉ a promoção da escola a tempo inteiro, através do alargamento do horário de funcionamento. Esta iniciativa visa apoiar as famílias e permitir o desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular;



Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, 2007

Actividades de Enriquecimento Curricular

Uma mudança profunda
Generalizado o ensino do Inglês

Lançado no ano lectivo de 2005/2006, o programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) corresponde a dois grandes objectivos deste Governo para o 1.º ciclo:

- ◉ proporcionar novas oportunidades de aprendizagem aos alunos;
- ◉ adaptar os horários das escolas às necessidades das famílias.

As AEC significam um passo decisivo para preparar a escola básica para os desafios da competitividade e da qualidade educativa.

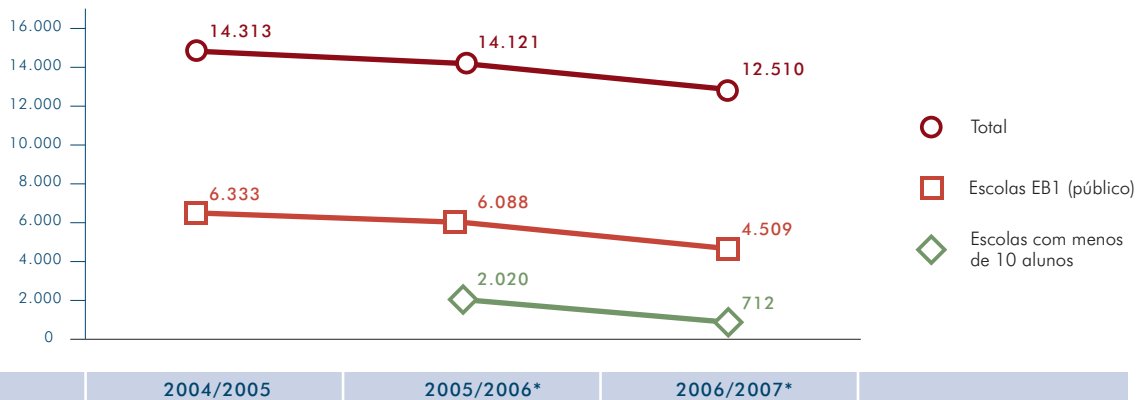
O Governo definiu as seguintes metas:

- ◉ generalizar, com carácter obrigatório, o ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo;
- ◉ generalizar, com carácter obrigatório, o apoio ao estudo, com vista a consolidar as aprendizagens dos alunos e permitir que beneficiem do apoio dos professores;
- ◉ propiciar o desenvolvimento de outras actividades, de carácter opcional, no domínio das artes, do desporto e do ensino de outras línguas estrangeiras.

O programa constitui um enorme êxito: 99% das escolas portuguesas desenvolvem Actividades de Enriquecimento Curricular. Este programa é desenvolvido em conjunto com as autarquias, associações de pais, IPSS e agrupamentos de escolas.

Continente

Número de estabelecimentos de ensino



* Dados preliminares - Recenseamento escolar 2005/2006 e 2006/2007
 Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, 2007

- a reorganização e requalificação da rede, encerrando escolas isoladas, de reduzida dimensão e com elevadas taxas de insucesso escolar;
- o desenvolvimento do gosto pela leitura, estabelecendo a obrigatoriedade de uma hora diária dedicada a esta actividade, incluída nos tempos de leccionação da Língua Portuguesa, no âmbito do Plano Nacional de Leitura (PNL);
- a definição de orientações curriculares, reforçando o tempo dedicado à aquisição de competências básicas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio;
- a formação de professores do 1.º ciclo, através do lançamento de um programa de formação contínua em Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Experimental e TIC.

Plano Nacional de Leitura

Uma prioridade política, um desígnio nacional

O Plano Nacional de Leitura tem como objectivo elevar os níveis de literacia dos Portugueses, promovendo o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar.

Os objectivos nucleares do PNL elegem como público-alvo prioritário as crianças que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico, em particular os primeiros seis anos de escolaridade.

A leitura é promovida diariamente nos jardins-de-infância e nas salas de aula das escolas do 1.º e do 2.º ciclos e incentivada em contexto familiar e outros, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento de competências essenciais para todo o percurso escolar e profissional dos alunos.

4. Ensino Secundário

A elevação dos níveis de qualificação dos portugueses foi definida como primado da acção política.

Nesse sentido, o Governo considera prioritário:

- incentivar a frequência da escola até aos 18 anos;
- valorizar a identidade do ensino secundário;
- tornar o 12.º ano o referencial mínimo de formação para todos;
- reforçar as ofertas formativas de carácter profissional;
- aproximar as escolas secundárias, as escolas profissionais e os centros de formação profissional, no intuito de rentabilizar recursos.

O ensino secundário está estruturado segundo diferentes vias e modalidades, orientadas quer para o prosseguimento de estudos, quer para o mundo de trabalho, compreendendo:

- cursos científico-humanísticos, vocacionados essencialmente para o prosseguimento de estudos de nível superior;
- cursos tecnológicos, concebidos sobretudo para alunos que desejem ingressar no mundo do trabalho;
- cursos artísticos especializados, organizados com o objectivo de assegurar formação artística especializada nas áreas das artes visuais, audiovisuais, dança e música;
- cursos profissionais, vocacionados fundamentalmente para alunos que pretendam entrar no mundo do trabalho.

Os cursos tecnológicos, artísticos especializados e profissionais permitem ainda o prosseguimento de estudos no ensino pós-secundário não superior e no ensino superior.

É atribuído um diploma aos alunos que completam o ensino secundário. Os cursos tecnológicos, artísticos especializados e profissionais conferem ainda um certificado de qualificação profissional de nível 3.

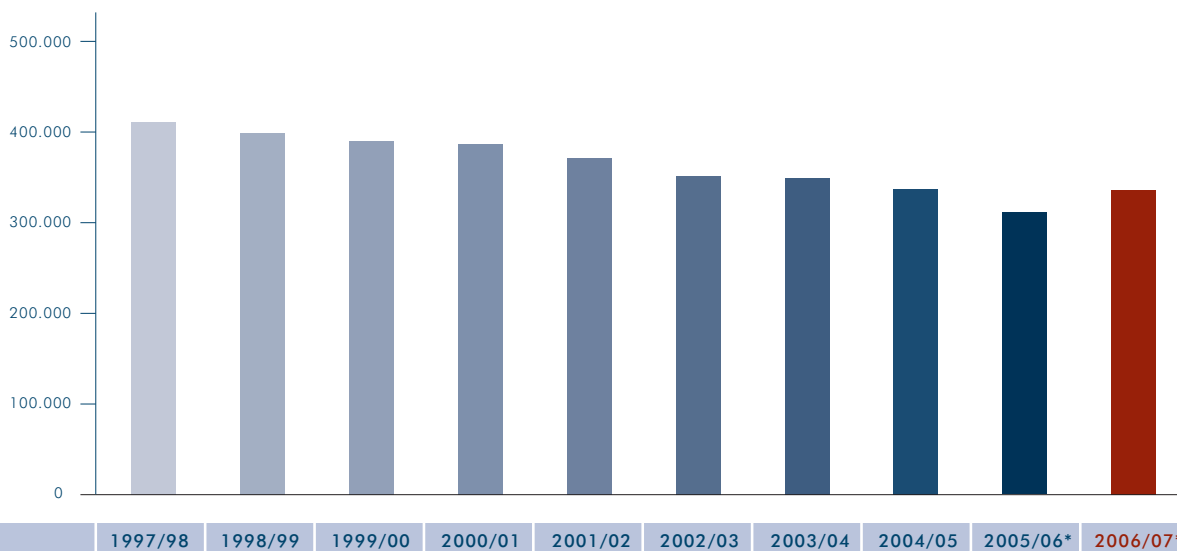
Os serviços de psicologia e de orientação possuem atribuições no âmbito da orientação escolar e profissional dos jovens e no estabelecimento de medidas de apoio educativo a alunos que demonstrem dificuldades na aprendizagem.

A ocupação plena dos tempos escolares é uma das medidas adoptadas para melhorar as condições de aprendizagem do ensino secundário.

As escolas devem garantir o desenvolvimento de actividades educativas variadas na ausência de professores.

Conteúdo

Evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário 1997-2007



* Dados preliminares - Recenseamento escolar 2005/2006 e 2006/2007
 Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, 2007

Pela primeira vez em dez anos, o número de alunos do ensino secundário cresceu: mais 13 000 alunos frequentam este nível de ensino.

Hoje, é clara a diversificação da oferta educativa. A escola permite aos alunos completar o ensino secundário, aprendendo uma profissão.

Ensino Pós-Secundário Não Superior

Uma das metas do ensino pós-secundário não superior incide na expansão dos cursos de especialização tecnológica, que permitem uma formação técnica altamente qualificada.

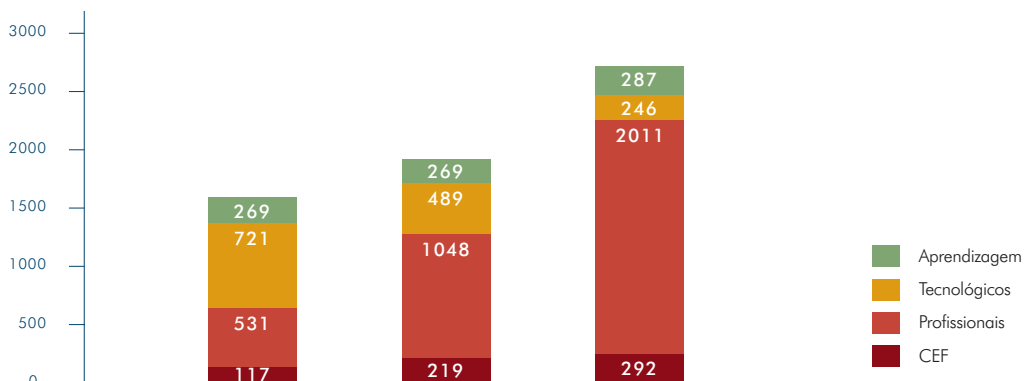
Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) possibilitam percursos de formação especializada em diferentes áreas tecnológicas, desenvolvendo capacidades e competências profissionais.

Os CET permitem a inserção no mundo do trabalho ou o prosseguimento de estudos de nível superior, podendo a formação neles realizada ser creditada no curso superior a frequentar pelo estudante.

A conclusão com aproveitamento de um CET confere um diploma de especialização tecnológica e um certificado de qualificação profissional de nível 4, podendo ainda dar acesso a um Certificado de Aptidão Profissional (CAP), emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional.

Os CET funcionam em diversas instituições de formação, designadamente em estabelecimentos de ensino secundário, centros de formação profissional e estabelecimentos de ensino superior.

Oferta de cursos de dupla certificação (nível secundário)

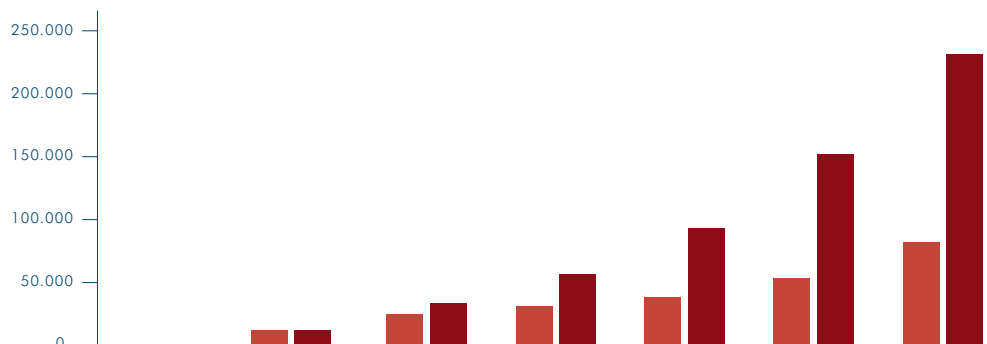


* Dados preliminares
 Fonte: SIGO, Junho, 2007

O segundo eixo de intervenção tem como principal meta a elevação dos níveis de qualificação de base da população adulta, maiores de 18 anos que não concluíram o 9.º ano de escolaridade ou o ensino secundário.

O reconhecimento das competências adquiridas ao longo da vida em contextos diferenciados de aprendizagem adquire aqui uma particular importância, permitindo estruturar percursos de formação complementares e ajustados a cada indivíduo.

Centros Novas Oportunidades: número de adultos inscritos e total acumulado



	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nº de inscritos	16	7.019	24.459	30.102	37.500	54.952	77.246
Nº de inscritos (valores acumulados)	16	7.035	31.494	61.596	99.096	154.048	231.294

Fonte: Agência Nacional para a Qualificação, 2007

As ofertas de educação e de formação profissionalizante, dirigidas a adultos pouco escolarizados, visam captar para a aprendizagem não apenas os adultos desempregados mas também aqueles que, embora trabalhem, se encontrem numa situação precária por possuírem um baixo nível de qualificação.

A concretização do objectivo estabelecido assenta nas seguintes medidas:

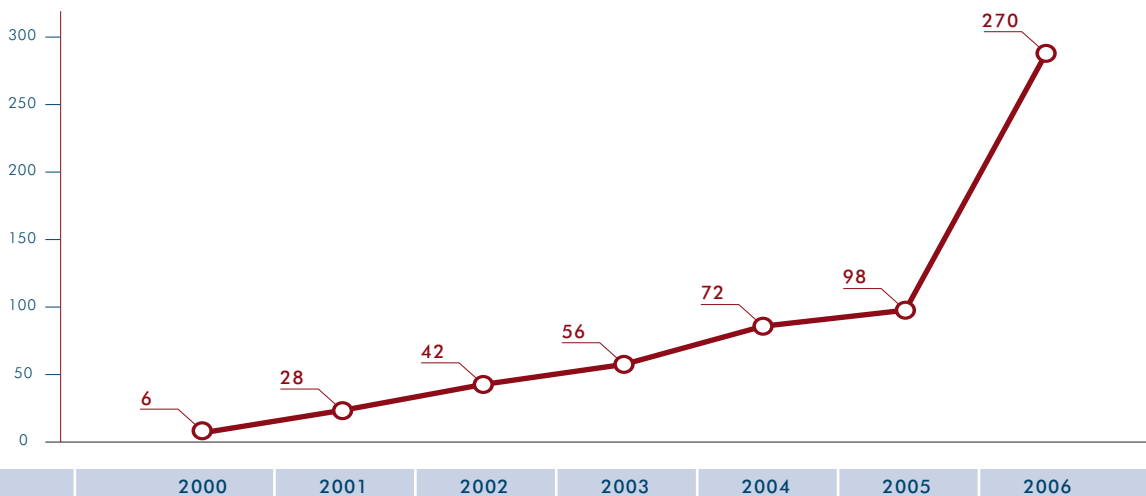
- aumentar a oferta de cursos de educação e formação para adultos pouco escolarizados;
- expandir, a nível nacional, a rede de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências, denominados centros “Novas Oportunidades”;

- alargar o Sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências ao 12.º ano de escolaridade;
- reorganizar o actual modelo de ensino recorrente com percursos formativos mais ágeis e flexíveis;
- alargar as possibilidades de acesso à formação por parte de activos empregados.

As modalidades de educação e de formação de jovens e de adultos:

- conferem graus de escolaridade e diplomas, ou certificados, equivalentes aos do ensino regular e respectiva qualificação profissional;
- permitem o prosseguimento de estudos de nível pós-secundário não superior e de nível superior.

Número de Centros Novas Oportunidades



Fonte: Agência Nacional para a Qualificação, 2007

6. Ensino Superior

O ensino superior compreende o ensino universitário e o ensino politécnico, ministrados por instituições de natureza pública, privada ou cooperativa.

As universidades conferem os graus académicos de licenciado, de mestre e de doutor. Os institutos politécnicos conferem o grau de licenciado e de mestre.

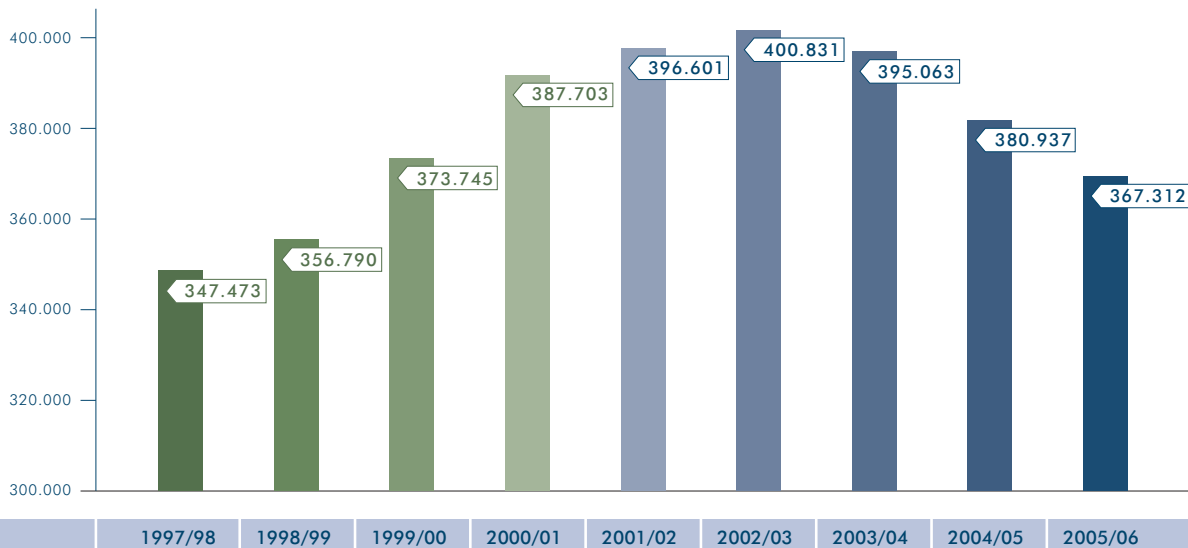
O XVII Governo estabeleceu como uma das metas da política para o ensino superior a qualificação dos portugueses no espaço europeu, concretizando a Declaração de Bolonha.

Dessa forma, pretende-se:

- melhorar a qualidade e a relevância das formações oferecidas;
- fomentar a mobilidade dos estudantes;
- promover a internacionalização das formações;
- abrir as instituições à sociedade e à economia.

A reforma do ensino superior insere-se no movimento europeu de modernização de universidades e de politécnicos, no intuito de desenvolver a sociedade e a economia do conhecimento.

Número de alunos inscritos no Ensino Superior (1997/98-2005/06)



Fonte: Observatório da Ciência e do Ensino Superior (OCES)

A política para o ensino superior definiu como prioridades:

- garantir a qualificação dos portugueses no espaço europeu, concretizando o processo de Bolonha;
- reforçar o sistema de ensino superior com instituições autónomas, facilitando a reforma do sistema de governo das instituições;
- fomentar um sistema nacional de garantia de qualidade reconhecido internacionalmente;
- promover o acesso e a igualdade de oportunidades.

Este processo visa alargar o acesso a novos públicos e estimular o desenvolvimento de actividades científicas e técnicas, promovendo a equidade e reduzindo o abandono escolar.

No quadro da Declaração de Bolonha, o ensino superior foi organizado em três ciclos.

Esta alteração é paradigmática da transição de um sistema de ensino fundado na ideia da transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento de competências e na adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System).

O actual Governo aprovou o Decreto-Lei que instituiu a Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior e aprova os seus Estatutos.

Tal medida representa um passo decisivo rumo à estruturação de um sistema de garantia de qualidade reconhecido internacionalmente, condizente com os princípios formulados pela European Association for

Quality Assurance in Higher Education (ENQA) e adoptados pelos ministros dos Estados signatários da Declaração de Bolonha.

A Agência tem como principal objectivo a promoção da qualidade do ensino superior. Na prossecução das suas competências deve:

- realizar a avaliação e a acreditação dos estabelecimentos e cursos de ensino superior;
- assegurar a integração de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior.

O XVII Governo tomou outras medidas igualmente cruciais para a concretização das metas da política para o ensino superior.

Assim, foi regulamentado um novo regime de estímulo à criação de CET, especialmente em escolas superiores politécnicas, visando aumentar a oferta de formação profissional de nível 4 e alargar o acesso a esta formação a públicos diferenciados, abrindo novas vias de acesso ao ensino superior.

Foi também aprovado o regime que simplifica e flexibiliza o acesso ao ensino superior a maiores de 23 anos com formação e com experiência adequadas, promovendo a igualdade de oportunidades, melhorando os níveis de frequência e de conclusão dos cursos, atraindo novos públicos e diversificando a oferta de formações.

Foram igualmente definidas as condições de acesso ao ensino superior, designadamente:

- obter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- ter realizado as provas de ingresso com a classificação mínima de 95 pontos;
- satisfazer os pré-requisitos quando exigidos.

Por último, o “Compromisso com a Ciência” promoveu o novo ciclo de investimento na ciência com impacto na qualificação do ensino superior e no reforço do papel institucional das instituições de investigação.

Para este efeito, procedeu-se a um programa de parcerias internacionais (MIT, CMU, Austin) com impacto nacional, garantindo o reforço das instituições e a mobilidade de estudantes, docentes e investigadores.

Estas parcerias potenciam a oferta de programas de ensino a nível internacional e visam estimular o desenvolvimento económico através da inovação de base científica.

O sistema binário será reforçado de forma inequívoca:

- o ensino politécnico concentrar-se-á em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas de 1.º ciclo, orientadas profissionalmente;
- as universidades deverão reforçar a oferta de formações científicas sólidas, especialmente de pós-graduações, juntando esforços e competências de unidades de ensino e de investigação.

O XVII Governo prepara a revisão da Lei da Autonomia, de forma a responder aos desafios da modernização das instituições do ensino superior.

Em causa encontra-se a adaptação das instituições do ensino superior às novas necessidades económicas e sociais e às oportunidades induzidas pela economia e pelo desenvolvimento científico.

Os Estatutos das Carreiras Docentes e de Investigação serão igualmente revistos no sentido de estimular a mobilidade de docentes e de investigadores e promover a colaboração com o tecido económico.

